

(CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixa de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.eco.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser provados os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-22/14 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Economia e da Deliberação CONSU-A-25/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Economia.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

INTRODUÇÃO: A problemática do trabalho no Brasil contemporâneo

PARTE I. Cenário internacional e determinantes externos do mundo do trabalho

I.1. Capitalismo regulado e neoliberalismo: reflexões sobre a dinâmica econômica

I.2. Flexibilização das normas, correlação de força e fragilização sindical

I.3. Mudanças políticas e ideológicas, redefinição do papel do Estado e crise da ordem liberal

PARTE II. Cenário nacional e determinantes internos do mundo do trabalho

II.1. Industrialização, mercado de trabalho e regulação do trabalho no Brasil: 1930-1980

II.2. Globalização, economia brasileira e mercado de trabalho: 1980-2022

II.3. Financeirização e transformações nas relações de trabalho no Brasil: 1980-2022

PARTE III. Temas contemporâneos da Economia do Trabalho

III.1. Impactos das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho

III.2. Informalidade e trabalhadores de plataformas digitais

III.3. As relações sociais de gênero no mundo do trabalho

III.4. Políticas de mercado de trabalho

III.5. A crise do sindicalismo e seus dilemas contemporâneos

PARTE IV. Economia do Trabalho no Brasil

IV.1. Construção e reformulação da regulação do trabalho no Brasil

IV.2. Mudanças institucionais recentes: promessas e impactos da reforma trabalhista

IV.3. Desigualdade e precariedade no mercado do trabalho: gênero e raça

IV.4. Políticas de mercado de trabalho no Brasil

IV.5. O sindicalismo no Brasil: estruturação, crise, desafios e perspectivas

Referências bibliográficas

ABILIO, L. C. Plataformas digitais e urbanização: globalização de um Sul administrado? *Contracampo*, v. 39, n.1, p. 12-26, jul. 2020.

ABRAMO, L. La evolución del concepto de informalidad en América Latina y nuevos desafíos para la protección social y laboral. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 4, e02013, 2022.

ANDRÉ, M. H. (Ed.). La revitalización de los sindicatos: Organizar las nuevas formas de trabajo que incluyen a los trabajadores de plataformas digitales. *Revista Internacional de Investigación Sindical*, OIT, v. 11, n. 1-2, 2022. Resumen ejecutivo.

ARAÚJO, A. Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical no Brasil. In: ARAÚJO, A. (Org.). Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002 (p. 29-57).

BALTAR, C.; OMIZZOLO, J. A. Participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro de 2014 a 2019. TEC: Textos de Economia, v. 23, n. 1, 2020.

BALTAR, P. O mercado de trabalho no Brasil dos anos 90. (Tese, Livre Docência em Economia). Campinas: Unicamp, 2003.

BALTAR, P. Formação, estruturação e crise do mercado de trabalho no Brasil. In: DEDECCA, C.; PRONI, M. W. Políticas públicas e trabalho. Campinas: Unicamp.IE; Brasília: MTE; Universitário, 2006.

BALTAR, P.; LEONE, E. Perspectivas para o mercado de trabalho após o crescimento com inclusão social. *Estudos Avançados*, v. 29, n. 85, dez. 2015.

BARBOSA, A. de F. O mercado de trabalho: uma perspectiva de longa duração. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 7-28, 2016.

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. Formação do mercado de trabalho no Brasil. In: OLIVEIRA, M. A. (Org.) Economia e trabalho: textos básicos. Campinas: Unicamp.IE, 1998.

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A.; HENRIQUE, W. Determinantes da pobreza no Brasil: um roteiro de estudo. *Carta Social e do Trabalho*, n. 11, p. 2-11, set. 2010.

BELLUZZO, L. G. Prefácio. In: KREIN, J. D. et al. As transformações no mundo do trabalho e os direitos dos trabalhadores. Campinas: Cesit e Ematra XV; São Paulo: LTR, 2006.

BELLUZZO, L. G. A internacionalização recente do regime do capital. *Carta Social e do Trabalho*, Campinas, n. 27, set. 2014.

BELTRAMELLI NETO, S. Exclusão social, regulação do trabalho e crise do sindicalismo nas perspectivas crítica e utópica de Boaventura de Sousa Santos. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 3, p. 1815-1844, 2020.

BENEVIDES, G.; ALENCAR, M. Trabalho e deficiência no Brasil: a inclusão no emprego formal no período recente. In: LEONE, E.; PRONI, M. W. (Orgs.). Facetas do trabalho do Brasil contemporâneo. (Coleção Centros e Núcleos). Curitiba: CRV, 2021 (p. 103-118).

BERARDI, F. B. Fenomenologia do fin: sensibilidade e mutação conectiva. Buenos Aires: Caja Negra, 2017.

BERG, J.; FURRER, M.; HARMON, E.; RANI, U.; SILBERMAN, M. S. Las plataformas digitales y el futuro del trabajo: cómo fomentar el trabajo decente en el mundo digital. Ginebra: OIT, 2019.

BERNACIAK, M.; GUMBRELL-McCORMICK, R.; HYMAN, R. European trade unionism: from crisis to renewal? ETUI Report, n. 133. Brussels: European Trade Union Institute, 2014.

BIAVASCHI, M. B. O direito do trabalho no Brasil (1930-1942): a construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTR, 2007 (Introdução, cap. 2, cap. 3).

BIAVASCHI, M. B.; TEIXEIRA, M. O.; DROPPA, A. A importância do sistema público de regulação do trabalho: impactos da reforma trabalhista em diálogo com a economia e o direito. In: DELGADO, G. N. (Org.). Direito fundamental ao trabalho digno no século XXI. São Paulo: LTR, 2020.

BOLTANSKI, L.; CHIAPOLLO, E. O novo espírito do capitalismo. São Paulo: ed. WMF Martins Fontes, 2009 (capítulo 4).

BORSARI, P. Consequências da financeirização para os trabalhadores. RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, v. 2, e020013, 2020.

BROWN, W. Neoliberalism and the end of liberal democracy. In: BROWN, W. (Org.) Neo-liberalism and the end of liberal democracy. Teory & Event, 2003 (chapter 3, p. 38-59).

BRUNO, M.; CAFFE, R. Estado e financeirização no Brasil: interdependências macroeconômicas e limites estruturais ao desenvolvimento. *Economia e Sociedade*, v. 26, núm. especial, p. 1025-1062, dez. 2017.

CACCIALAMI, M. C.; JOSÉ-SILVA, M. de F. Novos tempos e o Sistema Público de Emprego. In: MORETTO, A.; MATOS, F.; MACAMBIRIA, J.; CACCIALAMI, M. C. (Orgs.). As transformações do mundo do trabalho e o Sistema Público de Emprego como instrumento de inclusão social. Fortaleza: IDT, 2018.

CALVETE, C. S. Impacts da financeirização no mundo do trabalho. In: Macambira, J.; Carleil, L. (Orgs.). Emprego, trabalho e políticas públicas. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, 2009.

CAMPOS, A.; GALVÃO, A.; LEMOS, P.; TRÓPIA, P. Ação sindical dos trabalhadores em serviços essenciais na pandemia Covid-19. In: KREIN, J. D.; TEIXEIRA, M.; MANZANO, M.; ROCHA, P. (Orgs.). O trabalho pós-reforma trabalhista. São Paulo: CESIT, 2021 (vol. I, p. 315-350).

CARDOZO, A. As dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. *Caderno CRH*, v. 28, n. 75, 2015.

CARDOZO DE MELLO, J. M. A contrarrevolução liberal-conservadora e a tradição crítica latino-americana: um prólogo em homenagem a Celso Furtado. In: TAVARES, M. C.; FIORI, J. L. (Orgs.). Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Vozes, 1997.

CARDOZO DE MELLO, J. M.; NOVAIS, F. Capitalismo tardio e sociabilidade moderna. Campinas: Edições Facamp, 2009.

CARRASCO, C. Hacia una nueva metodología para el estudio del tiempo y del trabajo. Taller Internacional Cuentas Nacionales de Salud y Género, OPS/OMS - FONASA, 18-19 Octubre, Santiago de Chile, 2001.

CARRASCO, C.; BORDERIAS, C. Introducción. Las mujeres y el trabajo: aproximaciones históricas, sociológicas y económicas. In: CARRASCO, C.; BORDERIAS, C. (Orgs.) Las mujeres y el trabajo: rupturas conceptuales. Barcelona: Icaria, 1994.

CASILLI, A. Trabajo, conocimiento y vigilancia: 5 ensayos sobre tecnología. Editorial del Estado Plurinacional de Bolivia, 2018 (cap. 1).

CEPAL; PNUD; OIT. Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente. Brasília, 2008 (cap. 4).

CHOMSKY, N. Requiem for American Dream. (Documentário, 2015). YouTube.

CLEGG, D. From liberal statism to statist liberalism: the transformation of unemployment policies in Europe. In: SEELEIB-KAISSER, M. (Ed.). Welfare State Transformations. UK: Palgrave Macmillan, 2011.

COLLINS, P. H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, R. (Org.). Reflexões e práticas de transformação feminista. Cadernos Sempre Viva Organização Feminista, 2015 (p. 13-42).

COLOMBI, A. P. F. As Centrais Sindicais e a reforma trabalhista: enfrentamentos e dificuldades. *Tempo Social*, v. 31, n. 3, p. 217-236, 2019.

COLOMBI, A. P. F.; KREIN, J. D. Labor market and labor relations under the PT Governments. *Latin American Perspectives*, v. 47, n. 2, 2020.

DIEESE. A rotatividade e as políticas para o mercado de trabalho. São Paulo: Dieese, 2014 (cap. 2).

FREYSINET, J. As trajetórias nacionais rumo à flexibilização da relação salarial. A experiência Europeia. In: GUIMARÃES, N.; HIRATA, H.; SIGITA, K. (Orgs.) Trabalho flexível, empregos precários? Uma comparação Brasil, França, Japão. São Paulo: EDUSP, 2009 (p. 25-48).

GALVÃO, A.; CASTRO, B.; KREIN, J. D.; TEIXEIRA, M. O. A reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. *Caderno CRH*, v. 32, p. 253-269, 2019.

GALVÃO, A.; KREIN, J. D. Dilemas da representação e atuação sindical dos trabalhadores precários. In: RODRIGUES, I. (Org.). Trabalho e ação coletiva no Brasil: contradições, impasses e perspectivas (1978-2018). São Paulo: Annablume, 2019 (p. 203-233).

HENRIQUE, W. O capitalismo selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil. (Tese, Doutorado em Economia). Campinas: IE. UNICAMP, 1999 (cap.1, item 1.1).

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007.

KREIN, J. D. Igualdade racial. *Políticas Sociais: acompanhamento e análise (BPS)*, n. 28, 2021 (cap. 8).

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fondo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 09 (nove) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

b) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 09 (nove) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope

lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à Associação Câmbia Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.feagi.unicamp.br/portal/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação Feagi 112/2022.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia Agrícola que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FA373 - Pedologia

Caracterização da crosta terrestre. Fundamentos de mineralogia, principais minerais e rochas. Intemperismo. O solo como recurso natural. Fatores e processos de formação do solo. O perfil de solo. Definição e notação de horizontes e camadas. Princípios

pais atributos morfológicos. Introdução à classificação de solos. Evolução da classificação de solos no Brasil. O sistema brasileiro de classificação de solos. Solos do Brasil e do Estado de São Paulo. Levantamento de solos. Bases para leitura de mapas de solos. Aplicações da Pedologia em Engenharia Agrícola.

FA473 - Sistemas de Produção

Fatores de produção de plantas. Sistemas de cultivo de vegetais. Equipamentos e instalações para produção animal. Sistemas de produção animal.

FA481 - Características e Propriedades do Solo

O solo como um sistema sólido, poroso, heterogêneo e anisotrópico. Composição volumétrica do solo. Caracterização e métodos de determinação de atributos físicos, químicos e biológicos do solo. Granulometria e textura do solo. Estrutura e agregação do solo. Cor do solo. Porosidade do solo. Ar do solo. Termograma do solo. Densidade do solo e das partículas. Consistência do solo. Água do solo. Atributos químicos e de fertilidade do solo. Matéria orgânica do solo. Organismos do solo. FA983 - Manejo e Conservação do Solo

Sustentabilidade e uso sustentável em agricultura. Introdução ao planejamento do uso das terras e ao planejamento conservacionista. Metodologias de avaliação de terras para fins agrícolas. Mecanização, sistemas de manejo agrícola e qualidade do solo. Degradação da qualidade do solo. Erosão do solo. Conservação do solo e da água. Legislação em conservação do solo e da água.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

• - BRADY, N.C.; WEIL, R.R. The nature and Properties of Soils. 13th. Ed. New Jersey, Pearson Education Inc., 2002. 960 p.